



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 033/GP/2018

Juara-MT, 19 de janeiro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador João Batista Rissotti
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Senhor Presidente,

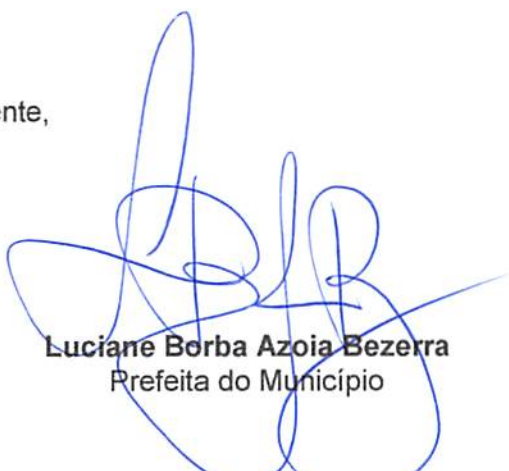
Através deste encaminhamento a Vossa Excelência, **Mensagem de Veto nº 006/2018 ao Projeto de Lei do Legislativo nº 021/2017**, a fim de que esta seja apreciada e votada por essa Egrégia Casa Legislativa

Cumprando comunicar-lhes que, na forma do disposto no § 1º do artigo 30 Lei Orgânica do Município, decido VETAR integralmente o Autógrafo nº 068/2017 ao **Projeto de Lei nº 021/2017**, de autoria do Vereador Salvador Pizzolli, o **qual Institui o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - CRAM, no Município de Juara-MT, e dá outras providências.**

É evidente a necessidade do Município de assegurar o bem estar das mulheres e, principalmente, garantir assistência àquelas que se encontrem em situação de vulnerabilidade. Porém, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Diversidade Cultural já possui unidade própria (CREAS) para referido atendimento, disponibilizando uma equipe multidisciplinar capacitada, segundo aquele órgão.

Estas são as razões que me levaram, Senhor Presidente, a VETAR INTEGRALMENTE o Autógrafo nº 068/2017, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Poder Legislativo para, querendo, se manifestarem no prazo previsto no art. 30, §4º, da Lei Orgânica.

Atenciosamente,


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município

Recebi em
22/01/18




ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Mensagem de Veto nº 006, de 19 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §1º do Art. 30 da Lei Orgânica Municipal, veto integralmente, por considerar inconstitucional e, contrario aos interesses públicos o autógrafo nº 068/2017, referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 021, de 18 de dezembro de 2017 que **Institui o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - CRAM, no Município de Juara-MT, e dá outras providências.**

Razões do veto

O Autógrafo do Legislativo nº 068/2017 que Institui o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - CRAM, no Município de Juara-MT e dá outras providências, que a Lei Federal nº 8.742/1993 - prevê que:

Art. 6º-B. ..

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

Art. 24-B. Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que integra a proteção social especial e consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos.

Em que pese o Nobre intuito do Vereador com a propositura do presente Projeto de Lei, o mesmo não reúne condições de ser convertido em Lei, impondo-se seu Veto Integral, pois ocorre que a alteração pretendida na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social e Diversidade Cultural, o que viria na contramão da competência em razão da iniciativa legislativa. .

Desta forma, o Autógrafo nº 068/2017, referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 021/2017, apresenta-se como excessivo, vindo eventualmente a criar despesas extras para suportar o custo e manutenção da equipe técnica de que dependerá para o cumprimento das atividades, contrário as disposições legais na forma acima narrada.

Estas são as razões que me levaram, Senhor Presidente, a VETAR INTEGRALMENTE o Autógrafo nº 068/2017, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Poder Legislativo para, querendo, se manifestarem no prazo previsto no art. 30, §4º, da Lei Orgânica.

Juara-MT, 19 de janeiro de 2018

Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município

Recorrido
22/01/18